

(Documento assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 0020081938

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22073, datada de 10 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.041, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 para provimento de cargos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, regularmente publicada no Diário Oficial nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECCGAB2, de 09 julho de 2025, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00002.006667/2025-62,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para exercer os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração - SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em consonância com o §1º do art. 14, da Lei Complementar nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Analista Governamental: Especialidade Gestão Pública

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0000534e	SARAH RAQUEL ALVES TORQUATO CLERTON	***.328.793-**	375.23	4º (AC)
2º	0003549k	GABRIEL MELO NUNES	***.048.863-**	374.33	5º (AC)

Analista Governamental: Especialidade Tecnologia da Informação

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO	***.102.223-**	309.13	4º (N)
2º	0001775j	SILVIA NEIVA LEITE	***.116.633-**	353.01	6º (AC)



3º	0001746c	DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO	***.600.103-**	331.39	8º (AC)
4º	0002972f	KALLIANY KELLZER DA SILVA	***.295.903-**	286.98	3º (PCD)

LEGENLEGENDA

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Uma foto 3x4 recente;
Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Apresentar conta corrente do Banco do Brasil - BB;
Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
Certidão Negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;



Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS
Raio X de Tórax AP e Perfil;
Eletrocardiograma;
Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0019887378

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22126, datada de 10 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00011.062730/2025-31,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão do servidor **CLEISON DO NASCIMENTO ALVES**, Supervisor Pedagógico, matrícula nº 246204-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, para prestar serviços no Município de Esperantina - PI, a partir de 10 de setembro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 0020126078

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22183, datada de 10 de setembro de 2025.)

